PORTARIA Nº 5.418, DE 29 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025 para contratação de profissional para realizar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO."

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025, que tem como objetivo a contratação de assistente social temporário para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadara da referida Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não há vagas no concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar nº 109/2005 a cerca da contratação tempóraria;

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadara do processo Seletivo Simplificado nº 12/2025, que tem como objetivo selecionar Assistente Social Temporário para prestar o serviço de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a) Regiane Pereira Rodrigues Fraga, Cédula de Identidade/RG nº 35.097.703-3 e CPF/MF nº 296.102.838-88.
b) Simone de Andrade, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.593-8 e CPF/MF nº 347.177.888-85;

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – CEP 18935-017
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

c) Samira Bertolino Ferreira Rossi, Cédula de Identidade/RG nº 40.586.071-7 e CPF/MF nº 347.019.698-26;

d) Elaine Fernanda de Melo Colhasso, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.689-X e CPF/MF nº 356.221.628-90;

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 12/2025.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 3418 em 29/07/25
Fls nº _____ livro nº _____
Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.

Espírito Santo do Turvo, 29 de julho de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – CEP 18935-017
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69